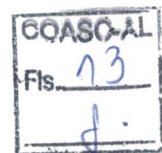




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **427/2025**

**AUTOR:** Deputado **LÉO BARBOSA**

**ASSUNTO:** Institui a “Política Estadual Renascer TO”, destinada à Prevenção, Recuperação e Reinserção Social de Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso de Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Estado do Tocantins.

**RELATOR:** Deputado **GIPÃO**

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº **427/2025**, de autoria do Deputado **LÉO BARBOSA**, que Institui a “Política Estadual Renascer TO”, destinada à Prevenção, Recuperação e Reinserção Social de Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso de Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Estado do Tocantins.”

Aduz o Autor que o presente Projeto de Lei tem o propósito de estabelecer diretrizes voltadas à prevenção, ao tratamento e à reintegração social de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão da dependência química.

Afirma que o nome RENASCER TO reflete simbolicamente a proposta desta política: oferecer uma nova oportunidade de vida, dignidade e autonomia às pessoas que enfrentam o desafio da dependência, tratando-se de uma ação orientadora, construída sob a ótica da solidariedade, da saúde mental e da cidadania, valorizando o ser humano em sua capacidade de reconstrução e superação.

A presente proposutura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **427/2025**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

  
Deputado **GIFÃO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado GIPÃO

referente ao(a) PL 1427/2025.

Encaminhe-se (a)(ao) COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sala das Comissões, 29 de ABRIL de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

**MEMBROS EFETIVOS PRESENTES**      **MEMBROS SUPLENTE PRESENTES**

Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> (x)	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> ( )	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> (x)	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> (x)	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> (A)	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> ( )